



PROJETO DE LEI Nº 13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

MENSAGEM Nº 20

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que *“Altera a Lei nº 5.316, de 17 de novembro de 2022, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas e o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMADC - no Município de Contagem”*.

O presente Projeto de Lei visa o fortalecimento de aspectos conceituais e de gestão relacionados aos três eixos de atuação propostos para a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, quais sejam: prevenção, tratamento e reinserção social, que foram fundamentados na garantia dos direitos humanos e na estratégia de redução dos danos.

Dessa forma, busca-se ajustar o funcionamento e a composição do Conselho Municipal, priorizando aprimoramentos que promovam uma participação mais plural e diversificada, envolvendo tanto organizações governamentais quanto a sociedade civil.

Pelo exposto e certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o a apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Contagem, 19 de novembro de 2024.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.11.19 08:54:48 -03'00'